

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 13/2025/SME

Joaçaba (SC), 05 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Abertura de processo para Contratação Direta****1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação para a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, visando a prestação de serviços de **Assessoria Educacional**, contemplando orientação técnica, qualificação e treinamento às Equipes Técnicas e Gestoras, Conselhos e Comissões vinculados à Secretaria de Educação e Rede Municipal de Ensino.

1.1. DA MODALIDADE

Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto é composto dos seguintes quantitativos conforme as modalidades:

#	Modalidades	Qtd	Carga Horária
1	Atendimento Presencial <ul style="list-style-type: none">A cada mês, será prestado 1 dia de assessoria presencial (com carga horária de 8h/dia), totalizando 10 encontros (10 meses).	1 dia (8h)/mês	80 h/ano
2	Atendimento Online/Remoto <ul style="list-style-type: none">Os serviços remotos terão carga horária anual de 220 horas, durante 10 (dez) meses, de março até dezembro de 2025.	10 meses/ano	220 h/ano
TOTAL:		10 meses	300 horas / ano

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de qualificar/profissionalizar, através de profissional com competência técnica especializada, os processos legais e documentais de responsabilidade da Secretaria da Educação de Joaçaba, dentre eles a Implantação da Gestão Democrática Escolar, revisão de todo o Plano Municipal de Educação, e o monitoramento dos Indicadores educacionais, que contribuirão para melhor capacitação de recursos.

Esta contratação especializada, vem ao encontro do plano de trabalho da Educação, pautado no Plano de Governo 2025-2028 do Município de Joaçaba, objetivando a qualidade de ensino da educação básica, cujos os resultados para a Rede Municipal de Ensino serão mensuráveis!

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

#	Serviço	CH TOTAL	Valor
1	ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO	300 h/ano	R\$ 168.302,00
		TOTAL DE DESCONTO	-30% desc. ¹
		PREÇO FINAL:	R\$ 117.811,40

¹ Desconto de 30% no preço final conforme Termo de Convênio nº 124/2022/PMJ de Cooperação Técnica Institucional junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC.

Considerando o Termo de Convênio nº 124/2022/PMJ, para Cooperação Técnica e Institucional, onde no inciso II da cláusula quarta estabelece a **prioridade da contratação da FUNOESC** e no inciso IV da mesma cláusula a **concessão de desconto na razão de 30%** (trinta por cento) por parte da mesma, na contratação de serviços pelo Município de Joaçaba. Conforme os orçamentos, o valor total original seria de R\$ 168.302,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais), porém, considerando o desconto, o valor a ser cobrado totalizará R\$ 117.811,40 (cento e dezessete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

2.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA E AUSÊNCIA DE 03 ORÇAMENTOS

Para a contratação do serviço, muitas empresas não possuem a expertise necessária para oferecer soluções educacionais alinhadas às metas de melhoria da qualidade do ensino; além de boa infraestrutura para atendimento do público; nível técnico-científico capaz de atender a presente demanda e boa reputação ética-profissional na região, conforme previstos como requisitos no estudo técnico preliminar.

Além disso, a FUNOESC possui prioridade na contratação, conforme dispõe a cláusula quarta do Termo de Convênio nº 124/2022/PMJ, para Cooperação Técnica e Institucional, renovado em 2022, que também estabelece a concessão de desconto na razão de 30% (trinta por cento) por parte da mesma, na contratação de serviços pelo Município de Joaçaba.

E ainda, considerando que a previsão da prestação dos serviços já se inicia no próximo mês (março de 2025), e assim, exigindo contratação imediata devido à urgência, impossibilitando o levantamento de múltiplos orçamentos no prazo necessário.

É importante ressaltar que, mesmo não tendo obtido três orçamentos, a prioridade desta Secretaria é garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição. Tomamos todas as medidas necessárias para garantir que o fornecedor selecionado esteja em conformidade com as regulamentações vigentes e ofereça a melhor relação custo-benefício para a instituição.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.592.369/0001-20, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 117.811,40** (cento e dezessete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

Estão inclusos no valor todas as demais despesas diretas e indiretas que houverem.

O pagamento será em 10 parcelas iguais de R\$ 11.781,14 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), a ser pago no dia 20 de cada mês, com início em 20 de março de 2025 e término em 20 de dezembro de 2025.

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, relatório de execução dos serviços e lista de presença dos participantes correspondente ao serviço efetuado.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso XV:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 - R\$ 62.839,00

Despesa: 60

Projeto/Atividade: 2.170 - CURSOS ESPECIALIZADOS ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES
FINAIS

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 - R\$ 54.972,40

Despesa: 91

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.

A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, inspecionada e verificada pelas servidoras CLÁUDIA MARIEN ARNOLD e MILENA DOS SANTOS.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A assessoria em educação terá atendimento online/remoto com carga horária anual de 220 horas, durante 10 (dez) meses, iniciando em março de 2025 até dezembro de 2025.

8.1.1. Os serviços online/remotos são voltados ao atendimento de demandas específicas que não exigem a presença física, além da realização de estudos e atividades preliminares necessárias para os atendimentos presenciais e remotos.

8.2. A cada mês, será prestada uma assessoria presencial (com carga-horária de 8h/dia), totalizando 10 (dez) dias de encontros, e carga horária anual de 80 horas.

8.3. O prazo de execução do objeto será até o final do ano de 2025.

8.4. O público-alvo da assessoria se destina à orientação técnica, qualificação e treinamento das Equipes Técnicas e Gestoras, Conselhos e Comissões vinculados à Secretaria de Educação e Rede Municipal de Ensino.

8.5. O escopo da presente assessoria educacional deverá abranger os seguintes tópicos:

- a. Indicadores Educacionais do INEP/Censo da Educação Básica;
- b. Plano Municipal de Educação e sua vinculação ao PNE/PEE;
- c. Sistema Municipal de Ensino;

- d. Busca Ativa Escolar;
- e. Recursos Educacionais e suas vinculações: Fundeb, Salário Educação, PNAE, PNATE, PDDE e outros;
- f. Lei Federal nº 14.113/2020 do novo Fundeb – VAAF, VAAT e VAAR;
- g. Lei Estadual nº 18.489/2022 que criou o índice “ICMS Educação”;
- h. Leis e decretos municipais pertinentes à área da educação;
- i. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/1990;
- j. LDB nº 9394/1996;
- k. Escuta Especializada, conhecimentos básicos;
- l. Conhecimentos básicos sobre a LGPD;
- m. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino (Anos Iniciais e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva) e Política da Educação em Tempo Integral (ETI);
- n. Plano de Gestão Escolar (PGE): Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e Dimensão Pessoal e Relacional;
- o. Metas vinculadas às dimensões e demais concepções;
- p. Projeto Político Pedagógico;
- q. Regimento Escolar;
- r. Orientação para a elaboração do Plano de Gestão Escolar;
- s. Organização das bancas e avaliação dos Planos de Gestão Escolar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

- a. Prestar os serviços de assessoria em educação conforme especificado no contrato, abrangendo orientação técnica, qualificação e treinamento das Equipes Técnicas e Gestoras, Conselhos e Comissões vinculados à Rede Municipal de Ensino.
- b. Realizar a assessoria online/remota pelo período de 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2025, com carga horária anual de 220 horas.
- c. Prestar assessoria presencial mensalmente, conforme cronograma definido, com carga horária mínima de 8 horas por encontro, totalizando 10 dias de encontros presenciais ao longo do ano e carga horária anual de 80 horas.
- d. Fornecer suporte técnico na implementação da Gestão Democrática Escolar, incluindo revisão de decretos, elaboração de editais e estruturação do Plano de Gestão Escolar.
- e. Auxiliar na definição de critérios técnicos para a seleção de diretores escolares e consulta pública à comunidade escolar.
- f. Realizar levantamento e análise de indicadores educacionais, elaborar notas técnicas e auxiliar no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
- g. Apoiar estratégias de Busca Ativa Escolar, fornecendo suporte para recenseamento da população de 0 a 17 anos, a fim de verificar o atendimento escolar.
- h. Prestar apoio técnico aos Conselhos Municipais de Educação, incluindo elaboração de pareceres, atualização e renovação dos conselhos e suporte aos sistemas CACS-Fundeb e CAE Virtual.
- i. Responder a questionamentos e recomendações de órgãos fiscalizadores, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, em temas relacionados à educação.
- j. Auxiliar na elaboração e revisão de leis e regulamentações educacionais do município.
- k. Fornecer suporte na reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o Piso Salarial Nacional.

- l. Apoiar a inserção de demandas educacionais no Plano de Ações Articuladas (PAR).
- m. Atender a outras solicitações da Secretaria de Educação, desde que previamente acordadas entre as partes.
- n. Emitir nota fiscal conforme exigências contratuais, incluindo o número do empenho e do processo licitatório, garantindo que a documentação esteja regularizada.
- o. Cumprir rigorosamente os prazos e cronogramas estabelecidos para a execução dos serviços.

9.2. DA CONTRATANTE:

- a. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a realização da assessoria técnica.
- b. Garantir o acesso da contratada às equipes técnicas, gestoras e conselhos, conforme previsto no escopo dos serviços.
- c. Definir junto à contratada um cronograma detalhado de atividades, contemplando as datas de assessoria remota e presencial.
- d. Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato, mediante comprovação da regularidade fiscal e apresentação da nota fiscal válida.
- e. Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados, assegurando que a execução esteja conforme o contrato.
- f. Providenciar estrutura e suporte logístico, como locais para reuniões e materiais necessários para a realização da assessoria presencial.
- g. Garantir que a empresa contratada tenha acesso aos sistemas e indicadores necessários para o levantamento de dados educacionais.
- h. Manter comunicação contínua com a contratada, assegurando que eventuais ajustes ou solicitações adicionais sejam devidamente registrados e formalizados.
- i. Atestar os serviços prestados mensalmente, verificando a conformidade com as exigências contratuais antes da liberação dos pagamentos.
- j. Cumprir com todas as obrigações legais e administrativas para garantir a regularidade da contratação.

As demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WD5

PG9

M64

5PG